



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei municipal nº 1.638/2000**

**SÚMULA-** Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênios com a União, seus Ministérios, Secretarias e outros órgãos a elas vinculados.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a União, através de seus Ministérios, Secretarias e órgãos vinculados às mesmas, no sentido de obtenção de obras, serviços ou outros benefícios para o Município de Clevelândia.

Artigo 2º - A contrapartida resultante de convênios que venham a ser assinados, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1999.**

  
**IBEVALDO ZARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

